

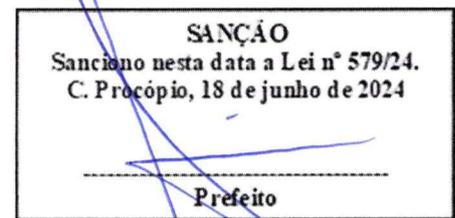


**LEI Nº 579/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 635.123,51 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2043-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00334.00495.09.02.05.20.2.0000	638.123,51
<b>TOTAL</b>				<b>638.123,51</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.		Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção		Med.	Ano		Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.043	Município	1	SESA - APSUS	Custeio	10	301	00334	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	638.123,51	-	638.123,51
									2025	100%	-	-	-
											<b>638.123,51</b>	-	<b>638.123,51</b>
											<b>638.123,51</b>	-	<b>638.123,51</b>

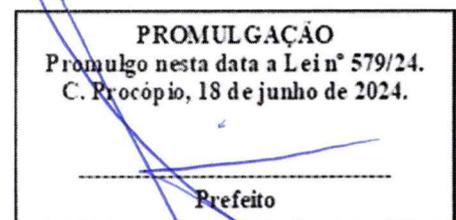
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2043	SESA - APSUS	Município	Serviços	00334	638.123,51
<b>Total</b>					<b>638.123,51</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município